

REGULAMENTO DO EVENTO DE LEILÃO RURAL ONLINE

Leilão: 2º LEILÃO VIRTUAL GIR POI MARIPÁ

Data do Evento: 10/12/2025

Horário: 20H00 (horário de Brasília)

Leiloeiro: ROBERTO LEÃO

1. Objeto e Aceitação

1.1. O presente regulamento estabelece as condições de participação, cadastramento, lances, arremates, pagamento, entrega e demais regras aplicáveis ao evento de leilão realizado por meio da Plataforma MF Leilões.

1.2. Ao se inscrever, acessar ou participar do evento, o Usuário declara ter lido, compreendido e aceitado integralmente os termos deste Regulamento, bem como os [Termos de Uso](#) da Plataforma e eventuais documentos complementares.

2. Comissão

2.1.1. O evento de leilão envolverá a cobrança de comissão, devida à MF Leilões, pelo Usuário Comprador, calculada à razão de 8% (Oito por cento) sobre o valor da batida do martelo (valor total de arremate do lote).

2.2. A comissão referida nesta cláusula possui natureza não reembolsável e será devida à MF Leilões independentemente de qualquer contingência posterior, ainda que:

- 2.2.1. haja desistência ou cancelamento do arremate por culpa de uma das partes;
- 2.2.2. ocorra arrependimento do comprador após o fechamento do lote;
- 2.2.3. surjam controvérsias entre os Usuários quanto à entrega, sanidade ou qualidade do bem.

2.3. O pagamento das comissões constitui condição indispensável para:

- 2.3.1. a formalização da compra e venda;
- 2.3.2. a assinatura do contrato de compra e venda; e
- 2.3.3. a liberação dos bens arrematados.

2.4. A comissão será retida automaticamente pela MF Leilões no momento do repasse dos valores, mediante apresentação da nota fiscal correspondente.

2.5. Na hipótese de cancelamento do arremate por motivo não imputável à MF Leilões, as comissões permanecem devidas e poderão ser cobradas extrajudicialmente, sem prejuízo da aplicação de multas, juros e correção monetária, conforme previsto nos Termos de Uso da MF Leilões.

2.6. Todos os valores de comissão e taxas incidentes serão informados previamente na descrição do evento e/ou na página de cada lote, sendo de responsabilidade das partes verificar as condições antes de ofertar lances ou disponibilizar bens para comercialização.

3. Cadastro e Participação

3.1. A participação no evento está sujeita à aprovação cadastral pela MF Leilões, com base em:

- 3.1.1. Referências comerciais e bancárias;
- 3.1.2. Ausência de restrições em nome do comprador (CPF ou CNPJ);
- 3.1.3. Regularidade fiscal e documental para emissão de nota fiscal.

- 3.1.4. Consulta de informações do SCR/Bacen;
- 3.1.5. Regularização do Imposto de Renda da Pessoa Física ou Jurídica;
- 3.1.6. Inscrição de Produtor Rural e/ou dados da propriedade (CCIR, GTA ou Ficha Sanitária);
- 3.1.7. Se aplicável, Nota de Leite;
- 3.1.8. Comprovante de endereço;

3.2. O Usuário declara estar ciente e concorda que seus dados cadastrais, pessoais, financeiros e transacionais poderão ser compartilhados com empresas integrantes do Grupo MF Rural, para fins de análise de crédito, avaliação de risco, prevenção à fraude, criação de perfil financeiro e oferta de produtos ou serviços compatíveis com seu perfil e necessidades, incluindo soluções de crédito, seguros, financiamento e demais serviços financeiros.

3.3. É obrigatória a inscrição estadual para emissão de nota fiscal, o Usuário Comprador que não possuir inscrição deverão arcar com o ICMS sobre o valor total dos bens adquiridos. O Usuário Comprador é responsável por toda e qualquer regularização necessária dos bens adquiridos, inclusive junto a órgãos institucionais, de meio ambiente, vigilância sanitária, Receita Federal, Fazenda Estadual, entre outros.

3.4. A MF Leilões reserva-se o direito de recusar cadastros ou limitar a participação de Usuários com histórico de inadimplência, irregularidades ou práticas abusivas.

4. Lances e Leiloeiro

4.1. A partir do horário oficial do evento, o leilão será transmitido ao vivo e os lances poderão ser ofertados por:

- 4.1.1. Acesso direto ao site: www.mfleiloes.com.br
- 4.1.2. Intermediação da equipe da MF Leilões, via telefone, WhatsApp ou aplicativo oficial.

4.2. O leilão será conduzido por Leiloeiro Oficial habilitado e regularmente matriculado no órgão competente, nos termos do Decreto Federal nº 21.981/32, que regula a profissão de leiloeiro público e os procedimentos legais aplicáveis.

4.3. O Leiloeiro atuará como mandatário das partes vendedoras e será o responsável pela condução da disputa, recebimento de lances, aplicação das normas deste regulamento e homologação dos arremates.

4.4. Todos os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, vinculando o Usuário Comprador ao cumprimento das condições do arremate, salvo erro material evidente, falha de sistema, ou autorização expressa da MF Leilões.

4.5. A modalidade do leilão será indicada na página principal do evento, podendo ser classificada como:

- 4.5.1. Leilão ao Vivo (transmitido em tempo real);
- 4.5.2. Shopping (venda com preço fixado e por tempo limitado); ou
- 4.5.3. Mercado no Ar (leilão com disputa aberta por prazo determinado).

5. Pagamento

5.1. As condições de pagamento serão informadas na descrição do evento e poderão prever:

- 5.1.1. Pagamento à vista; ou
- 5.1.2. [30] parcelas ([15] duplas mensais), sendo 2 Parcelas de entrada à vista

6. Retirada dos lotes/bens

6.1. A retirada dos animais só será autorizada após:

- 6.1.1. Quitação das comissões;

- 6.1.2. Pagamento da entrada (se aplicável);
- 6.1.3. Assinatura e devolução do contrato de compra e venda.

6.2. O Usuário deverá manter os bens em condições compatíveis com aquelas apresentadas no momento do anúncio ou filmagem.

7. Frete

7.1. A responsabilidade pelo transporte dos bens recairá sobre o Comprador, cabendo a este assegurar a contratação de transportadora devidamente licenciada e com todos os documentos exigidos para a espécie animal transportada. Em caso de contratação da MF MOV, observar-se-á o disposto em seus Termos de Uso.

7.2. Os Usuários que optarem por transporte próprio não terão direito ao reembolso de eventuais bônus outorgados, tanto de formal parcial ou total.

7.3. O bônus de frete eventualmente concedido será válido exclusivamente para transportes realizados por meio da MF MOV, empresa parceira da MF Leilões, e dentro do escopo logístico previamente autorizado pela organização do Evento de Leilão.

7.3.1. O bônus não será aplicável nos seguintes casos:

- 7.3.1.1. Quando o Usuário Comprador optar por transporte próprio ou autônomo;
- 7.3.1.2. Quando a contratação do frete for realizada fora da MF MOV;
- 7.3.1.3. Quando o transporte ocorrer fora do período vigente do Evento de Leilão.

7.3.2. O bônus:

- 7.3.2.1. Não é reembolsável em espécie;
- 7.3.2.2. Não é cumulativo com outras promoções ou descontos;
- 7.3.2.3. Não é transferível, compensável ou reutilizável em outras operações;
- 7.3.2.4. Tem natureza temporária, promocional e limitada, podendo ser suspenso a qualquer tempo, a critério da MF Leilões ou da MF MOV.

7.4. A concessão do bônus é uma liberalidade exclusiva do Usuário Vendedor, não constituindo obrigação contratual da MF Leilões ou da MF MOV perante o Usuário Comprador.

7.5. A concessão do bônus é uma liberalidade exclusiva do Usuário Vendedor, não constituindo obrigação contratual da MF Leilões ou da MF MOV perante o Usuário Comprador. Caso a distância ou a rota utilizada para entrega da carga resulte em valor de frete inferior ao bônus concedido, não será devido qualquer reembolso, compensação ou crédito ao Usuário Comprador, sendo vedado o aproveitamento do valor remanescente em outra operação.

7.6. Caso o transporte seja contratado por meio da MF MOV, aplicar-se-ão os Termos e Condições de Uso disponíveis em <https://www.mfmov.com.br>, que disciplinam as obrigações entre os Usuários.

8. Comprovações necessárias (Animal ou Máquinas)

8.1. Os bens de origem animal deverão estar acompanhados dos exames e documentos exigidos pela legislação vigente.

8.2. Exigências mínimas necessárias

8.2.1. Bovinos com finalidade de reprodução: comprovante de vacina ou exame negativo de Brucelose e exame negativo de Tuberculose

8.2.2. Bovinos com finalidade de engorda: comprovante de vacinação verificada na Guia de Transporte Animal ("GTA");

8.2.3. Equinos: exames negativos de Anemia Infecciosa Equina (AIE) e Mormo;

8.2.4. Outros: conforme as normas do MAPA e órgãos estaduais.

8.3. O Usuário Vendedor deverá entregar, junto com os animais, os respectivos atestados veterinários e GTA.

8.4. O bem comercializado no Evento de Leilão está sendo ofertado no estado em que se encontram, sem garantia, conforme descrito e exibido na Plataforma.

8.5. O Usuário Comprador, ao ofertar lances, declara estar ciente das condições do bem e aceita integralmente os riscos relacionados ao uso, conservação e funcionamento. Não serão aceitos pedidos de cancelamento ou devolução por motivo de avarias, defeitos, falta de peças ou qualquer outro fator relacionado ao estado do bem.

8.6. A MF Leilões não realiza vistoria técnica nos bens e atua apenas como intermediadora entre os Usuários.

9. Cancelamentos de Arremate

9.1. O arremate poderá ser cancelado nos seguintes casos:

9.1.1. divergência grave entre o bem entregue e o anunciado;

9.1.2. fraude, erro material ou violação de regras deste regulamento.

9.2. Nestes casos, a comissão poderá ser mantida ou exigida da parte inadimplente, sem prejuízo de medidas legais cabíveis.

10. Disposições gerais

10.1. Em caso de dúvidas, o interessado poderá enviar mensagem ao vendedor clicando em "Digite sua pergunta" no final da página do lote.

10.2. Este documento possui validade jurídica, nos termos da legislação vigente, e seu aceite eletrônico ou assinatura digital têm o mesmo valor de um contrato físico assinado.

10.3. Ao se inscrever ou participar de qualquer evento, o Usuário declara, para todos os fins de direito, que leu, compreendeu e concorda integralmente com o Regulamento aplicável, assumindo plena responsabilidade pelo seu cumprimento e pelos atos decorrentes de sua participação.

10.4. A MF Leilões atua, nesses casos, exclusivamente como plataforma digital de suporte tecnológico e divulgação dos eventos, não integrando, como parte, as relações jurídicas estabelecidas entre Vendedores e Compradores,

10.5. Este Evento de Leilão é realizado e conduzido por leiloeiro oficial regularmente habilitado, com registro ativo perante os órgãos competentes, nos termos do Decreto nº 21.981/1932 e da Lei nº 4.021/1961, os quais constituem o arcabouço legal aplicável à atividade de leiloeiro no Brasil.

10.6. As decisões sobre impasses ou omissões serão resolvidas pela MF Leilões, com base na legislação aplicável e nos critérios técnicos internos.